DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2015.04.22 09:08:11 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.417, 09 DE ABRIL DE 2015.

Convoca a I Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Direitos da criança e do adolescente no Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 16 de abril de 2015, sendo a II Conferência Lúdica e a III Conferência Convencional, com o seguinte tema central:

"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 09 de abril de 2015.

Presidente do CMDCA

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais e em seguida e publicado no Diário Oficial do município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: JN8J3VI9

DECRETO Nº 1.420, 13 DE ABRIL DE 2015.

Convoca a 3 ª Conferência Municipal de Saúde, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 3 ª Conferência Municipal de Saúde de Orindiúva, a realizar-se no dia 15 de Maio de 2015, no município de Orindiúva, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Eixos:

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Participação social;

III - Valorização do trabalho e da educação em saúde;

IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

VIII - Reformas democráticas e populares do Estado;

Artigo 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3º – O regimento interno da 3ªConferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

25% Trabalhadores de Saúde:

Juliana Lucianeli Marinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

25% Gestor/Prestador:

Cleber Martins Malheiro

50% Usuários:

Elaine Cristina da Silva

Silvania Peres da Silva Souza

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 13 de abril de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Jornal A Imprensa.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: N7WZEYBQ

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: CONSTRUCENTER ORINDIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Objeto: Referente á aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no Município de Orindiúva.

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos – 020500 Administração – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração - 020700 Fundo Municipal – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade Básica de Saúde - 020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em Prédios Escolares – 12.361.0150.2009.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º serie – 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º sereis – Fundeb 40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar – 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas - 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal – 3.3.90.30.24 material para manutenção de bens imóveis – 04.122.0045.2003.0000 manutenção do Gabinete do prefeito e dependências.

Data: 16/04/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: VALDEIR ALVES DE MORAIS ME.

Objeto: Referente á aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no Município de Orindiúva.

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos – 020500 Administração – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração - 020700 Fundo Municipal – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade Básica de Saúde - 020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em Prédios Escolares – 12.361.0150.2009.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º serie – 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º sereis – Fundeb 40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar – 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas - 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento –

04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal – 3.3.90.30.24 material para manutenção de bens imóveis – 04.122.0045.2003.0000 manutenção do Gabinete do prefeito e dependências.

Data: 16/04/2015.

Código Localizador: XPUHL+TK